



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### JUSTIFICATIVA

Em razão da crescente demanda de casos do novo CORONA VPÍRUS- SARS-Conv-2, associado às demais doenças regionais, além dos acidentes de trânsito e domésticos e outras situações que afetam a saúde dos nossos munícipes e ainda, da necessidade de melhorar a estrutura na rede hospitalar de Itaituba, com vista a proporcionar melhorias no serviço de humanização e de qualidade no atendimento por ocasião do deslocamento de pacientes da área urbana, garimpeira e rural que necessitam ser atendidos nas unidades de saúde, principalmente nos casos de urgência e emergência proporcionado pelo Hospital Municipal ou pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, o município de Itaituba entende que o bem estar dos usuários do SUS é uma necessidade que deve ser priorizada.

O Hospital Municipal de Itaituba é uma instituição que atende baixa e média complexidade, possui 55 leitos clínicos e não dispõe de UTI. Por ser um Hospital Geral atende uma grande demanda das mais diversas classes sociais e fases da vida dentre os quais sobressaem os garimpeiros, colonos, gestantes, cardiopatas, traumatizados e outros.

O município de Itaituba é polo em saúde na região do Tapajós, motivo pelo qual precisa dar suporte a mais 5(cinco) municípios, sendo estes: Aveiro, Trairão, Rurópolis, Jacareacanga e Novo Progresso, conforme pactuação da atenção hospitalar realizada assim como dentro do próprio município, e ainda considerando que há garimpos que ficam aproximadamente 500 km distante da sede. Atualmente, o número de ambulâncias à disposição do município não atende às necessidades, devido a demanda crescente de pacientes e serviços ofertados pelo SUS, sendo que o Hospital atende aproximadamente 5 mil pacientes mês e 60 mil/ano entre clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e neonatal e realiza exames de raio x, hematologia, bioquímica, imunologia, ultrassom e eletrocardiograma.

Neste sentido, justifica-se a necessidade do Município de Itaituba/PA, em adquirir 01(uma) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, original de fábrica, 0 Km para fazer o transporte dos pacientes em atendimentos eletivos, que ficará agregada ao HOSPITAL GERAL CNES 2331098, para ser utilizada na qualificação do serviço de TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO.

Itaituba, 19 de agosto de 2020.

**Adriano de Aguiar Coutinho**  
Secretário Municipal de Saúde

Adriano de Aguiar Coutinho  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 0048/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**PLANO DE TRABALHO  
CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE - ANEXO I**

I - Identificação do Proponente

1 - CNPJ <b>05.138.730/0001-77</b>	2 - Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA</b>	3 - Exercício <b>2020</b>
---------------------------------------	---	------------------------------

4 - Endereço:

**RUA DR. HUGO DE MENDONÇA, 226 - PAÇO MUNICIPAL - BAIRRO COMERCIAL**

5 - Município <b>ITAITUBA</b>	6 - CEP <b>68.180-005</b>	7 - UF <b>PA</b>	
8 - DDD <b>(93)</b>	9 - Telefone	10 - Celular <b>98101-6927</b>	11 - E-mail <b>convenios@itaituba.pa.gov.br</b>

II - Identificação do Dirigente do Proponente

12 - Nome Completo <b>VALMIR CLIMACO DE AGUIAR</b>	13 - Cargo ou Função <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>		
14 - Data de Posse <b>01/01/2017</b>	15 - CPF <b>111.000.952-68</b>	16 - RG <b>4569273</b>	17 - Órgão Expedidor/Data <b>PC/PA</b>
18 - Endereço Residencial <b>RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, S/N - MALOQUINHA</b>			
19 - Município <b>ITAITUBA</b>	20 - CEP <b>68180-001</b>	21 - UF <b>PA</b>	
22 - Telefone Residencial/Celular <b>(93) 99115-1515</b>	23 - E-mail <b>Gabinete.prefeito@itaituba.pa.gov.br</b>		

III - Identificação do Concedente

24 - Nome Completo <b>RÔMULO RODOVALHO GOMES</b>	25 - Cargo ou Função <b>SECRETÁRIO</b>		
26 - Data de Posse <b>01/07/2020</b>	27 - CPF <b>825.101.051-91</b>	28 - RG <b>1621605</b>	29 - Órgão Expedidor/Data <b>SSP/PA</b>
30 - Endereço Oficial			

<b>Av. João Paulo II, 602 - Marco</b>		
31 - Município <b>Belém</b>	32 - CEP <b>66.095-492</b>	33 - UF <b>PA</b>
34 - Telefone <b>(91) 4006-4356</b>	35 - E-mail <b>Gabinete.sec@sespa.pa.gov.br</b>	

IV - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
	<b>RÔMULO RODOVALHO GOMES</b>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**PLANO DE TRABALHO**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES LEGAIS – ANEXO II**

I – Identificação do Proponente:

**EU VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, (CPF) 111.000.952-68**, para fins de celebração de convênio no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando à obtenção de recursos, sob as penalidades da lei declara que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**.

1. Se órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, não está inadimplente com:

- a)  A União (Fazenda nacional) e Fazenda Estadual, inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/Pasep, de que trata o art. 239 da Constituição Federal.
- b)  O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, Estado ou Município, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência.

2. Se órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Municipal:

- a)  O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, observado o disposto no § 3º do art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.
- b)  Instituiu, regulamentou e arrecadou todos os tributos, previstos no art. 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3/93, quando comprovada a ausência do fato gerador.
- c)  Incluiu os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.
- d)  Comunicou ao Conselho de Saúde Local sobre a proposta de projeto.

3. Se entidade privada sem fins lucrativos, declara, ainda que:

- a)  Os proprietários, controladores ou diretores, não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, DF e Municípios, bem como os respectivos cônjuges ou companheiros, nos termos do § 5º do art. 36 da Lei nº 11.439/06.
- b)  Comunicou ao Conselho de Saúde Local sobre a proposta de projeto.
- c)  A União (Fazenda nacional) e Fazenda Estadual, inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/Pasep, de que trata o art. 239 da Constituição Federal.
- d)  O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará,

Estado ou Município, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

II - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal <b>VALMIR CLIMACO DE AGUIAR</b>	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
------	--	---

**PLANO DE TRABALHO  
DESCRIÇÃO DO PROJETO - ANEXO III**

1 - Nome do Órgão ou Entidade Convenente, conforme contido no Cartão do CNPJ <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA</b>				
2 - CNPJ <b>05.138.730/0001-77</b>	3 - Exercício <b>2020</b>	4 - UF <b>PA</b>	5 - Nº do Processo	
6 - DDD (93)	7 - Fone	8 - Celular <b>98101-6927</b>	9 - E-mail <b>convenios@itaituba.pa.gov.br</b>	
10 - Nome do Banco Conveniado <b>BANCO DO ESTADO DO PARÁ</b>			11 - Nº do Banco Conveniado <b>037</b>	
12 - Agência <b>0038</b>	13 - Praça de Pagamento <b>ITAITUBA</b>		14 - UF <b>PA</b>	
15 - Descrição do Objeto Aquisição de uma Ambulância Tipo A Simples Remoção, Tipo Furgão, original de fábrica, 0 km para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba Fundo Municipal.				
16 - Justificativa da Proposição <b>Itaituba está localizada no interior do Pará a uma distância de 1.381 km da capital Belém, e em razão da crescente demanda de casos do novo CORONA VPIRUS- SARS-Conv-2, associado às demais doenças regionais, além dos acidentes de trânsito e domésticos e outras situações que afetam a saúde dos nossos munícipes e ainda, da necessidade de melhorar a estrutura na rede hospitalar de Itaituba, com vista a proporcionar melhorias no serviço de humanização e de qualidade no atendimento por ocasião do deslocamento de pacientes da área urbana, garimpeira e rural, que necessitam ser atendidos nas unidades de saúde, principalmente nos casos de urgência e emergência proporcionado pelo Hospital Municipal ou pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA, o município de Itaituba entende que o bem estar dos usuários do SUS é uma necessidade que deve ser priorizada.</b>				

O Hospital Municipal de Itaituba é uma instituição que atende baixa e média complexidade, possui 55 leitos clínicos e não dispõe de UTI. Por ser um Hospital Geral atende uma grande demanda das mais diversas classes sociais e fases da vida. Atende garimpeiros, colonos, gestantes, cardiopatas, traumatizados entre outros.

O município de Itaituba é polo em saúde na região do Tapajós, motivo pelo qual precisa dar suporte a mais 5(cinco) municípios como: Aveiro, Trairão, Rurópolis, Jacareacanga, Novo Progresso, conforme pactuação da atenção hospitalar realizada, bem como dentro do próprio município, a garimpos que ficam aproximadamente 500 km distante da sede. Atualmente, o município possui 06(seis) ambulâncias, que não atendem às necessidades, devido a demanda crescente de pacientes e serviços ofertados pelo SUS; principalmente em fisioterapia e consultas especializadas, bem como sua extensão territorial. O Hospital atende aproximadamente 5 mil pacientes mês e 60mil /ano entre; clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e neonatal e realiza exames de raio x, hematologia, bioquímica, imunologia, ultrassom e eletrocardiograma. A manutenção da ambulância será realizada na garagem de Infra Estrutura, pertencente ao município. A Secretaria de Saúde possui garagem própria com capacidade para 12(doze) carros, onde ficam guardadas as ambulâncias.

Nesse sentido, justifica-se a necessidade do Município de Itaituba/PA, em adquirir 01(uma) AMBULÂNCIA TIPO A, para fazer o transporte dos pacientes em atendimentos eletivos, que ficará agregada ao HOSPITAL GERAL CNES 2331098, para ser utilizada na qualificação do serviço de TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO.

No que se refere ao boletim epidemiológico sobre COVID-19, até a presente data, o diagnóstico situacional encontra-se conforme abaixo:

SUSPEITOS 2.542, INTERNADOS 01, EM ANÁLISE 01, DESCARTADOS 4.421, NOTIFICADOS/MONITORADOS 2.541, CONFIRMADOS 4.351, ISOLAM.DOMICILIAR 394, RECUPARADOS 3.854, INTERNADOS 12, ÓBITOS 91.

#### 17 - Objetivos/Resultados

**OBJETIVO:** Aquisição de uma ambulância

**RESULTADO:** Ambulância adquirida

**INDICADOR:** 01(uma) ambulância adquirida.

**OBJETIVO :** Atender a demanda local de pacientes.

**RESULTADO:** Amenizar a problemática e melhorar a infraestrutura dos transportes utilizados na rede de saúde pública do município.

**INDICADOR:** Maior demanda atendida.

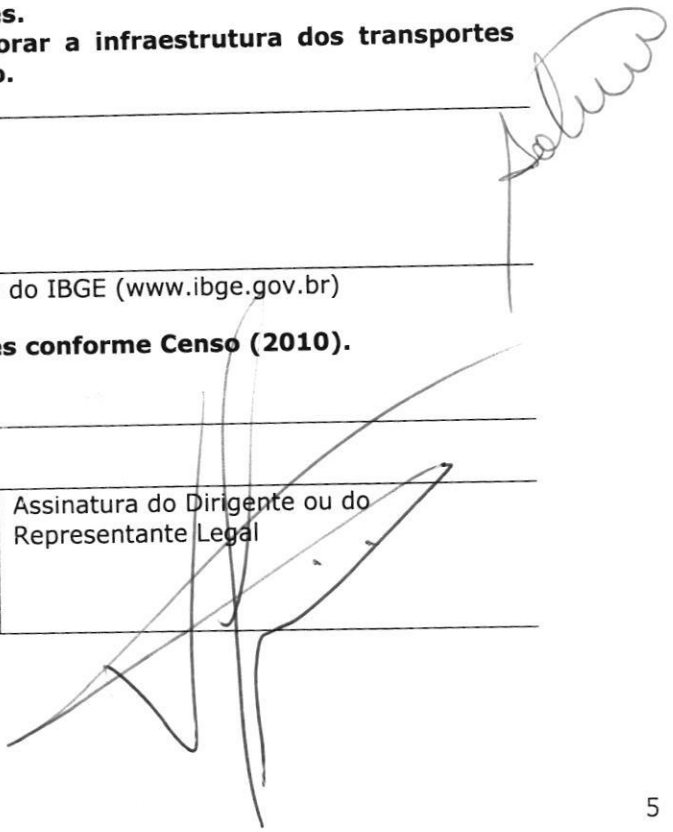
#### 18 - Responsável pelo Projeto

**RAIMUNDO IDMILSON GOES**  
[convenios@itaituba.pa.gov.br](mailto:convenios@itaituba.pa.gov.br)

#### 19 - População do Município, segundo o último censo do IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br))

**A população do Município é de 97.493 habitantes conforme Censo (2010).**

#### 20 - Autenticação

Data:	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
07/08/2020	VALMIR CLIMACO DE AGUIAR	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO - ANEXO IV**

I - Identificação do Proponente

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

2 - Objeto

Aquisição de uma Ambulância Tipo A, Simples Remoção, Tipo Furgão, original de fábrica, 0 km

II - Cronograma de Execução

3 - Meta	4 - Etapa/Fase	5 - Especificação	6 - Indicador Físico		7 - Previsão de Execução	
			Unidade de Medida/ano	Qtde/ano	Início	Término
01	01	Aquisição de Ambulância Tipo A - Com Ar Condicionado, 04 portas	01	01	AGOSTO/ 2020	AGOSTO/ 2021

III - Plano de Aplicação

8 - Natureza da Despesa	9 - Especificação	10 - Concedente	11 - Proponente	12 - Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00)
		<b>130.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
	Aquisição de veículo	<b>130.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Subtotal desta Categoria Econômica</b>			

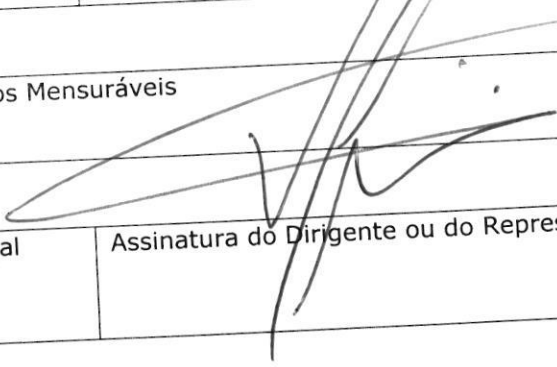
*Solme*

13 - TOTAIS dos valores das despesas de capital referentes à concedente e ao proponente	130.000,00	20.000,00	150.000,00
---	------------	-----------	------------

IV - Contrapartida de Bens e Serviços Mensuráveis

14 - Total de Bens e Serviços Mensuráveis:	15 - Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis
--	--

V - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal <b>VALMIR CLIMACO DE AGUIAR</b>	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal 
------	--	--

*Adverso*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**PLANO DE TRABALHO**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO V - PARTE I**

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

2- Objeto

Aquisição de uma Ambulância Tipo A, Simples Remoção, Tipo Furgão, original de fábrica, 0 km

5 - Mês

3- Ano	4- Meta	5 - Mês						
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)	1							
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
					130.000,00			
6- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00)							130.000,00	

7 - Autenticação do Proponente		8 - Aprovação da Concedente	
Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Nome da Concedente	
	<b>VALMIR CLIMACO DE AGUIAR</b>	Assinatura do Dirigente da Concedente	
Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal			

**PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO V - PARTE II**

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

2- Objeto  
Aquisição de uma Ambulância Tipo A, Simples Remoção, Tipo Furgão, original de fábrica, 0 km

3- Ano	4- Meta	5 - Mês						
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>2020</b>								
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
				<b>20.000,00</b>				
6- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00)							<b>20.000,00</b>	
7- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)							<b>20.000,00</b>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

8 - Autenticação do Proponente		9 - Aprovação da Concedente	
Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Nome da Concedente	
	<b>VALMIR CLIMACO DE AGUIAR</b>	Assinatura do Dirigente da Concedente	
	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal		